



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -
SUPRAM NORTE DE MINAS

PARECER DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE	
P.A 15347/2005/001/2006	SUPRAMNM Nº 68/2009
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 15347/2005/001/2006	
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()	

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): Transnorte Transporte e Turismo Norte de Minas Ltda.				CNPJ / CPF: 22.688.303/0001-81			
Empreendimento (Nome Fantasia): Transnorte Transporte e Turismo Norte de Minas Ltda.							
Município: Montes Claros							
Coordenadas Geográficas:							
Assinalar Datum:		<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69		<input type="checkbox"/> WGS 84		<input type="checkbox"/> Córrego Alegre	
Fuso	<input type="checkbox"/> 22°	<input type="checkbox"/> 23°	<input type="checkbox"/> 24°	Meridiano	<input type="checkbox"/> 39°	<input checked="" type="checkbox"/> 45°	<input type="checkbox"/> 51°
Formato Lat/Long	Latitude			Longitude			
	Grau: 16	Min: 42	Seg: 11	Grau: 43	Min: 51	Seg: 41	
Formato UTM	Longitude			Latitude			
	X ou 6 dígitos:			Y ou 7 dígitos:			
Atividade predominante: Postos de abastecimento de combustíveis.							
Código da DN e Parâmetro F-06-01-7							
Porte do Empreendimento				Potencial Poluidor			
Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()				Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()			
Classe do Empreendimento							
I () II () III (<input checked="" type="checkbox"/>) IV () V () VI ()							
Fase Atual de Licenciamento do Empreendimento							
LP () LI () LO () LIC () LOC (<input checked="" type="checkbox"/>) Revalidação () Ampliação ()							
Localizado em UC (Unidades de Conservação)?							
(<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim							
Bacia Hidrográfica: Bacia do Rio Verde Grande							
Sub Bacia: Sub Bacia do Rio Vieira							

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização		Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº:		Data:	
() Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim		036/2007		12/01/2007	



3 - Modificação de Condicionantes:

A empresa **TRANORTE TRANSPORTE E TURISMO NORTE DE MINAS LTDA**, solicitou alteração dos prazos das condicionantes 1, 2 e 3 da licença Ambiental de Operação (LO) nº 0033/2007, concedido pela URC/COPAMNM em 25/07/2007.

O pedido de modificação foi analisado pela área Técnica e Jurídica da SUPRAMNM, a qual foi considerada pertinente:

	Descrição da Condicionante	SOLICITAÇÃO FEITA PELO EMPREENDEDOR	SUGESTÃO DA SUPRAMNM
1	Comprovar a destinação dos resíduos líquidos (óleo usado e fração oleosa do SAO) e sólidos (embalagens, filtros de óleo/ar, estopas, borra e areia do SAO e resíduos da borracharia), considerados pela NBR 10.004/87 como "Resíduos Classe-1" (perigosos), para empresas credenciadas, de acordo com o previsto no item - 2 do Anexo II. Prazo Semestralmente	A solicitação é que o prazo seja semestralmente	Indeferimento do pedido. O prazo da condicionante aprovado no COPAM NM já é semestralmente.
2	Apresentar laudo de avaliação do nível de pressão sonora (ruído), conforme a <u>Lei Estadual 10.100 de 17-1-1990</u> . Caso as emissões de ruídos estiverem acima do recomendado por essa Lei, a empresa deverá apresentar medidas mitigadoras para tratamento efetivo dessas emissões. Prazo semestralmente	A solicitação é que o prazo para apresentar laudo de avaliação do nível de pressão sonora (ruído) seja anualmente .	Indeferimento do pedido. Considerando os dois laudos enviados constatamos que os níveis de ruídos não estão em conformidade com a legislação vigente no que tange ao conforto acústico em áreas habitadas. A empresa deverá atender as sugestões descritas nos laudos apresentados. Prazo para apresentar cronograma para implantação de sistema de redução de ruídos de 60 dias .
3	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, dos resíduos sólidos gerados, conforme definido pela SUPRAM NM no Anexo II. Prazo durante a vigência da Licença.	A solicitação é que o prazo para apresentação do automonitoramento do anexo II seja durante a vigência da Licença .	Indeferimento do pedido. O prazo da condicionante aprovado no COPAM NM já é durante a vigência da Licença.

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.

Ressalta-se que para a solicitação de alteração para apresentação anual dos laudos de ruídos da condicionante nº2 somos pelo indeferimento uma vez que considerando os dois



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Núcleo de Apoio Regional COPAM

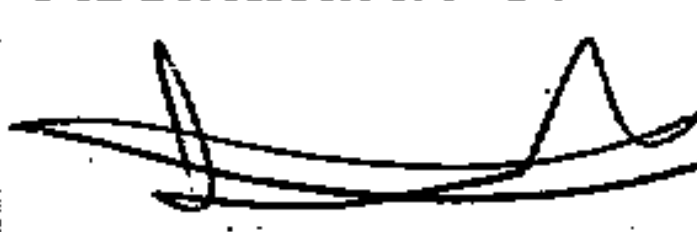
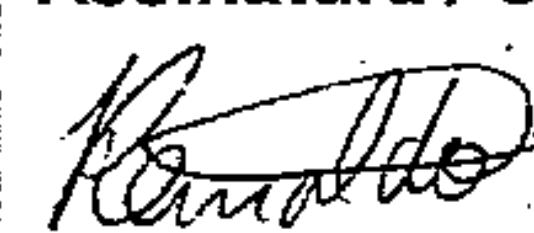
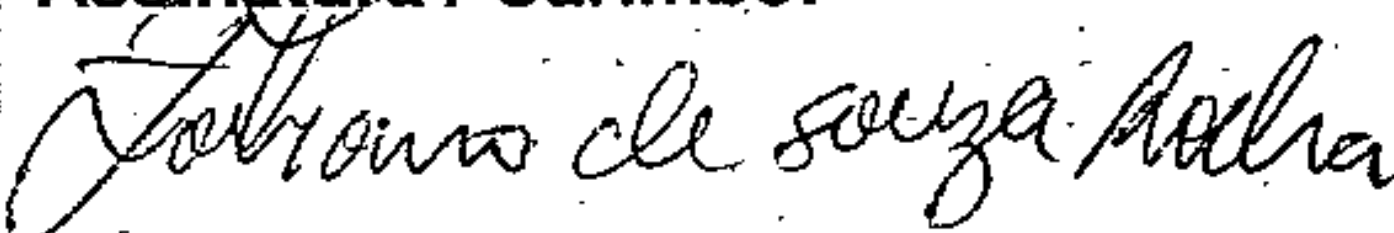

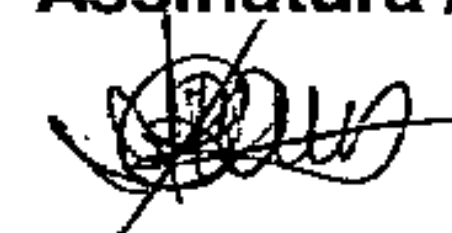
laudos enviados constatamos que os níveis de ruídos não estão em conformidade com a legislação vigente no que tange ao conforto acústico em áreas habitadas. Foram sugeridas três medidas mitigadoras pela empresa executora dos laudos que se seguem:

- Plantar ao redor da empresa arbustos e manter a vegetação atual, para um melhor isolamento acústico, criando assim uma barreira isolante acústica;
- Realizar manutenção corretiva e preventiva de todos os equipamentos para uma redução dos níveis de ruídos no ambiente;
- Realizar enclausuramento das máquinas e equipamentos ruidosos com paredes absorvedoras de ruídos.

Conclusão:

Diante das solicitações propostas pela empresa **TRANORTE TRANSPORTE E TURISMO NORTE DE MINAS LTDA** somos pelo indeferimento das solicitações requeridas pelo empreendedor.

DATA E RESPONSÁVEIS:

Gestor do processo: José Aparecido Alves Barbosa	Assinatura / Carimbo:  José Aparecido Alves Barbosa Analista Ambiental - Agrônomo Supram NM - Masp 1147708 - 0
Téc 01: Reinaldo Miranda Fonseca	Assinatura / Carimbo:  Reinaldo Miranda Fonseca Analista Ambiental Supram NM - Masp 615025 - 4
Téc 02: Fabiano de Souza Rocha	Assinatura / Carimbo: 
Responsável pelo Setor Jurídico: Yuri Rafael Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo:  Yuri Rafael de Oliveira Trovão Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM MASP. 440172-6
Responsável pelo Setor Técnico: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo	Assinatura / Carimbo: 
Montes Claros, 06 de agosto de 2009	

